



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

EDITAL Nº 049/15

Procede chamada pública para o cargo
de Bibliotecário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de 10 e 11 de agosto de 2015, as inscrições para o processo seletivo público para o cargo de Bibliotecário, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município e de acordo com seu nível de habilitação, conforme a descrição da função constante na Lei nº 4.410/11 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será 31 de dezembro de 2015.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro, Getúlio Vargas - RS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos de:

a) Cópia do CPF - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG - Registro Geral;

c) Cópia do diploma de graduação em Biblioteconomia;

d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. Sendo aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

e) Títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Certificado de participação em congresso, simpósio ou similares na área de Biblioteconomia, nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto;
- b) Certificado/Diploma de Especialização: 1,0 ponto;
- c) Certificado/Diploma de Mestrado: 2,0 pontos;
- d) Certificado/Diploma de Doutorado: 3,0 pontos.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 12 de agosto de 2015, tendo o candidato o dia 13 de agosto de 2015 para interpor recurso junto à Secretaria Geral.

6. CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 04 de agosto de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Cargo: BIBLIOTECÁRIO

Descrição sintética:

Planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas, e promover ações visando a formação de leitores críticos e cidadãos plenos.

Descrição detalhada:

Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; promover programas de leitura e eventos culturais; planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; promover treinamento da equipe da biblioteca; orientar o usuário para leitura e pesquisa; processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; prestar atendimento aos usuários; executar a política de seleção e aquisição de acervo; efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; orientar os usuários na normalização de trabalhos; restaurar o acervo e zelar por sua conservação; realizar atividades de contação de histórias e projetos que desenvolvam o hábito pela leitura. Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; realizar outras atividades correlatas com a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Carga horária:

- Período normal de trabalho de 33 horas semanais.
- Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para contratação:

- Idade mínima 18 anos;
- Ensino Superior em Biblioteconomia, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Provimento:

- Concurso Público (Incluído pela Lei Municipal nº 4.749, de 11.02.2014).